



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

47º FESTIVAL DE INVERNO DE TOLEDO
FESTIN

Interpretação e Composição – Regional
26 a 29 de julho de 2023
Teatro Municipal de Toledo

REGULAMENTO

Art. 1º – O **47º FESTIN – Interpretação e Composição – Regional**, promoção da Secretaria da Cultura de Toledo, será realizado no período de 26 a 29 de julho de 2023, no Teatro Municipal de Toledo, com abertura em 26 de julho de 2023, às 19h.

Art. 2º – O **47º FESTIN – Interpretação e Composição – Regional**, visa o desenvolvimento e o aprimoramento da cultura musical, incentivando os talentos locais e regionais.

CATEGORIAS

Art. 3º – O **47º FESTIN – Interpretação e Composição – Regional** terá a seguinte composição:

I – Categoria Interpretação:

- a) **Infantil (Popular e Sertanejo):** de 07 a 12 anos de idade;
- b) **Juvenil (Popular e Sertanejo):** de 13 a 17 anos de idade;
- c) **Adulto Popular:** a partir de 18 anos de idade;
- d) **Adulto Sertanejo:** a partir de 18 anos de idade.

II – Categoria Composição:

- a) **Adulto Popular e Sertanejo:** a partir de 18 anos de idade;
- b) **Adulto Bandas:** a partir de 18 anos de idade

Parágrafo primeiro – Será permitida a participação de menores de 18 anos na Categoria Composição apenas como intérprete, não podendo o menor ser compositor da música executada.

Parágrafo Segundo – Fica a cargo da comissão organizadora, cortar uma categoria ou fundi-la com outra, caso a mesma não atinja o número mínimo de cinco participantes.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Art. 4º – Não serão aceitas, em nenhuma das categorias, músicas gospel e gauchescas, tendo em vista que as mesmas possuem festivais específicos.

INSCRIÇÕES

Art. 5º – As inscrições deverão ser feitas no período de **16 de maio a 16 de junho de 2023**, de **modo online** através da plataforma Google Forms disponível em <https://forms.gle/cd4Y94j6Mph16cnLA>, ou de **modo presencial** na Casa da Cultura – Rua XV de Novembro, 1638, Jardim La Salle, telefone: (45) 3196-2315, das 8h às 11h30, e das 13h30 às 17h.

Parágrafo Primeiro – Somente serão aceitas inscrições de pessoas residentes na Região Oeste do Paraná, comprovado através de fatura de água, energia elétrica, internet, contrato de aluguel e/ou título de eleitor.

Parágrafo Segundo – Cada artista, compositor, intérprete ou banda poderá inscrever apenas uma música.

Parágrafo Terceiro – Para evitar a duplicidade de músicas na Categoria Interpretação, é **necessária** a reserva na Casa da Cultura ou pelo telefone (45) 3196-2315. A reserva não contará como inscrição, e terá prazo de **validade de 10 dias**.

Parágrafo Quarto – O artista não poderá inscrever a mesma música apresentada por ele nos quatro últimos Festivais organizados pela Secretaria da Cultura.

Parágrafo Quinto – Somente serão aceitas músicas em língua portuguesa, tanto para a Interpretação como para a Composição, podendo conter apenas expressões em língua estrangeira.

Parágrafo Sexto – Não serão aceitas músicas que contenham conteúdo erótico ou palavras de baixo calão.

Parágrafo Sétimo – A composição inscrita deverá ser **INÉDITA**, tanto na letra quanto na melodia.

Parágrafo Oitavo – Por inédito entende-se que a composição inscrita não poderá ter sido gravada em CDs, DVDs, EP, LP, SINGLE ou estar disponível em qualquer site da internet e/ou em plataformas de streaming até o término do Festival.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Parágrafo Nono – Caso o/a calouro/a queira executar música autoral NÃO INÉDITA, a mesma deverá ser inscrita na categoria interpretação.

Parágrafo Décimo – Não será permitida música plagiada, isto é, apresentar uma obra de outro autor como se fosse de sua autoria, tanto na letra quanto na melodia, harmonia e ritmo.

Parágrafo Décimo Primeiro – Será vetada a participação do calouro/a que tenha vínculo de parentesco com integrantes da comissão julgadora.

Art. 6º – Na Categoria Interpretação (Classes Infantil, Juvenil, Adulto Popular, Adulto Sertanejo) poderão se inscrever individualmente, em dupla, trio ou quarteto. Por dupla, trio ou quarteto entende-se somente a função vocal.

Art. 7º – Na Categoria Composição – Classe Popular e Sertaneja poderão se inscrever individualmente, em dupla, trio ou quarteto. Por dupla, trio ou quarteto entende-se somente a função vocal.

Art. 8º – Na Categoria Composição – Classe Banda poderão se inscrever grupos com no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) integrantes, tanto com função vocal, quanto instrumental.

Parágrafo primeiro – Não será permitido que os músicos da banda contratada para execução do FESTIN toquem na Categoria Composição – Classe Banda.

Parágrafo segundo – A banda contratada disponibilizará os amplificadores de baixo e guitarra, e apenas os tambores da bateria, sendo a banda concorrente a responsável por levar o restante do seu equipamento.

Art. 9º – As inscrições serão gratuitas, sendo indispensável apresentar ou anexar o seguinte material:

INTERPRETAÇÃO:

PRESENCIAL:

- Um pen drive contendo a música original e, na sequência, uma gravação **em vídeo**, de boa qualidade, sem edições, com a música interpretada pelo/a calouro/a, não podendo ser apenas à capela. O pen drive deverá estar identificado com o nome da música, do(s) interpretes(es), e com tom no qual o calouro/a fará a interpretação da música;
- 10 (dez) cópias digitadas com a letra da música (em letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5), **sem cifras**;
- Cópia dos documentos pessoais do/a calouro/a: RG e CPF.;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- Cópia do comprovante de endereço da residência ou comprovante de locação de imóvel do/a calouro/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2023;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente ou conta poupança **em nome do calouro/a**;
- Quando menor de 18 anos, anexar uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I);
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

ONLINE: (anexar ao Google Forms):

- Anexar a música original e uma gravação **em vídeo**, de boa qualidade, sem edições, com a música interpretada pelo/a calouro/a, não podendo ser apenas à capela. Informar a tonalidade que será apresentada.
- Letra da música digitalizada (em letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5), **sem cifras**;
- Cópia dos documentos pessoais do/a calouro/a: RG e CPF.;
- Cópia do comprovante de endereço da residência ou comprovante de locação de imóvel do/a calouro/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2023;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente ou conta poupança **em nome do calouro/a**;
- Quando menor de 18 anos, anexar uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I);
- Formulário de inscrição online devidamente preenchido.

COMPOSIÇÃO:

PRESENCIAL:

- Um pen drive contendo uma gravação da música inscrita **em vídeo**, de boa qualidade, sem edições, com a música (letra e melodia) executada pelo intérprete, não podendo ser apenas à capela. Esta gravação, deverá ser executada pelo mesmo interprete que cantará no festival. O pen drive deverá estar identificado com o nome da música e do(s) compositor(es);
- 10 (dez) cópias digitadas com a letra da música (em letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5), **com cifras**;
- Cópia dos documentos pessoais do/a compositor/a: RG e CPF.;
- Cópia do comprovante de endereço da residência ou comprovante de locação de imóvel do/a compositor/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2023;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente ou conta poupança **em nome do compositor/a**;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- Quando o intérprete for menor de 18 anos, anexar uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I).
- Quando o/a compositor/a indicar outra pessoa para interpretar sua música, o/a mesmo/a deverá apresentar uma declaração de autorização (anexo II);
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

ONLINE: (anexar ao Google Forms):

- Formulário de inscrição online devidamente preenchido;
- Anexar uma gravação da música inscrita **em vídeo**, de boa qualidade, sem edições, com a música (letra e melodia) executada pelo intérprete, não podendo ser apenas à capela. Esta gravação deverá ser executada pelo mesmo intérprete que cantará no festival;
- Letra da música digitalizada (em letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5), **com cifras**;
- Cópia dos documentos pessoais do/a compositor/a: RG e CPF.;
- Cópia do comprovante de endereço da residência ou comprovante de locação de imóvel do/a compositor/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2023;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente ou conta poupança **em nome do compositor/a**;
- Quando o intérprete for menor de 18 anos, anexar uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I).
- Quando o/a compositor/a indicar outra pessoa para interpretar sua música, o/a mesmo/a deverá apresentar uma autorização de intérprete, com firma reconhecida (anexo II);
- Formulário de inscrição online devidamente preenchido.

Parágrafo Primeiro – Em caso de em dupla, trio ou quarteto, é necessário anexar a documentação de todos os integrantes.

Parágrafo Segundo – Não será efetivada a inscrição sem que toda a documentação exigida neste artigo esteja anexada à ficha de inscrição.

Parágrafo Terceiro – Após a efetivação da inscrição não será permitida a troca da música, do intérprete ou alteração do material entregue.

PRÉ-SELEÇÃO

Art. 10 – Todos os/as calouros/as das categorias interpretação e composição, serão submetidos a uma pré-seleção realizada através do vídeo entregue no pen drive ou anexado ao formulário online.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

Parágrafo Primeiro – Os avaliadores da pré-seleção serão servidores públicos de Toledo da área da música.

Parágrafo Segundo – Os critérios a serem observados para a pré-seleção serão:

- Afinação
- Ritmo
- Interpretação
- Letra (para categoria composição)

Art. 11 – O resultado da pré-seleção será divulgado até às 23h59 do dia **30 de junho** de **2023** pelo site: <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais> e redes sociais da Secretaria da Cultura.

ENSAIOS

Art. 12 – Os ensaios serão realizados no Teatro Municipal nos dias **24 e 25 de julho** nos turnos matutino, vespertino e noturno, e nos dias **26, 27 e 28 de julho** nos turnos matutino e vespertino, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria da Cultura.

Parágrafo Primeiro – O tempo de ensaio para cada calouro/a, será de no máximo 20 minutos, e será supervisionado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo – Atrasos por parte do/a calouro/a serão descontados do tempo de ensaio.

Parágrafo Terceiro – Durante os ensaios não será permitida a presença de público e/ou acompanhante na plateia, coxias e camarins.

Parágrafo Quarto – Os/as calouros/as não poderão alimentar-se no palco e nem plateia do Teatro.

Parágrafo Quinto – *O/a calouro/a que não comparecer ao ensaio, no dia e horário previamente agendado, terá sua inscrição CANCELADA.*

Art. 13 – A ordem das apresentações será definida através de sorteio feito pelo próprio/a candidato/a no dia do ensaio.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

PREMIAÇÃO

Art. 14 – Fica definida a seguinte premiação para os cinco primeiros classificados no **47º Festival de Inverno de Toledo – FESTIN – Interpretação e Composição – Regional:**

I – Categoria Interpretação:

a) Infantil – de 07 a 12 anos de idade:

- 1º Lugar – R\$ 1.000,00 e troféu
- 2º Lugar – R\$ 800,00 e troféu
- 3º Lugar – R\$ 600,00 e troféu
- 4º Lugar – R\$ 400,00 e troféu
- 5º Lugar – R\$ 200,00 e troféu

b) Juvenil – de 13 a 17 anos de idade:

- 1º Lugar – R\$ 1.000,00 e troféu
- 2º Lugar – R\$ 800,00 e troféu
- 3º Lugar – R\$ 600,00 e troféu
- 4º Lugar – R\$ 400,00 e troféu
- 5º Lugar – R\$ 200,00 e troféu

c) Adulto Popular – acima de 18 anos de idade:

- 1º Lugar – R\$ 2.000,00 e troféu
- 2º Lugar – R\$ 1.500,00 e troféu
- 3º Lugar – R\$ 1.100,00 e troféu
- 4º Lugar – R\$ 800,00 e troféu
- 5º Lugar – R\$ 600,00 e troféu

d) Adulto Sertanejo – acima de 18 anos de idade:

- 1º Lugar – R\$ 2.000,00 e troféu
- 2º Lugar – R\$ 1.500,00 e troféu
- 3º Lugar – R\$ 1.100,00 e troféu
- 4º Lugar – R\$ 800,00 e troféu
- 5º Lugar – R\$ 600,00 e troféu

II – Categoria Composição:

a) Adulto Popular e Sertanejo – acima de 18 anos de idade:

- 1º Lugar – R\$ 2.000,00 e troféu
- 2º Lugar – R\$ 1.500,00 e troféu



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

3º Lugar – R\$ 1.100,00 e troféu

4º Lugar – R\$ 800,00 e troféu

5º Lugar – R\$ 600,00 e troféu

b) Adulto Bandas – acima de 18 anos de idade:

1º Lugar – R\$ 2.000,00 e troféu

2º Lugar – R\$ 1.500,00 e troféu

3º Lugar – R\$ 1.100,00 e troféu

4º Lugar – R\$ 800,00 e troféu

5º Lugar – R\$ 600,00 e troféu

Parágrafo Primeiro – Dos valores da premiação serão deduzidos os tributos e encargos devidos.

Parágrafo Segundo – A premiação será de apenas um troféu por colocação, independente de o vencedor ser dupla, trio ou quarteto.

Parágrafo Terceiro – A entrega dos prêmios e troféus para a Categoria Composição dar-se-á ao compositor, conforme a ficha de inscrição.

Parágrafo Segundo – O pagamento da premiação aos vencedores será feito através de depósito bancário, em conta-corrente ou poupança **em nome do vencedor**, em até 30 dias após a assinatura do recibo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 15 – Os critérios de avaliação serão:

I. Categoria Interpretação:

- Afinação;
- Ritmo;
- Aspectos técnicos (dicção, respiração, ressonância, ajustes, uso dos registros);
- Interpretação.

II. Categoria Composição:

- Letra (poesia) da música;
- Estrutura (forma, melodia e ritmo);
- Ritmo da interpretação;
- Afinação da interpretação.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Art. 16 – Não serão divulgadas as notas dos/as candidatos/as, somente a classificação geral.

Art. 17 – A decisão da Comissão Julgadora será soberana, indiscutível e irrevogável.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Julgadora será composta por profissionais capacitados e com experiência na área do canto.

Parágrafo Segundo – A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 18 - A Comissão Organizadora será integrada por membros da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo e suas decisões serão soberanas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 – Na Categoria Interpretação (Classes Infantil, Juvenil, Adulto Popular e Adulto Sertanejo) será permitido somente ao/a intérprete executar a música inscrita com instrumento musical próprio, afinado antecipadamente. A banda contratada, não disponibilizará instrumento para o/a calouro/a acompanhar-se.

Art. 20 – Calouros inscritos como dupla, trio ou grupo, caso um integrante não possa comparecer ao Festival, comprovadamente por motivo fortuito e de força maior (mediante atestado), será permitido que o restante dos integrantes se apresente sem o mesmo. Sendo o grupo, responsável por qualquer prejuízo musical em decorrência desta falta.

Art. 21 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste regulamento, salvo que a Secretaria da Cultura o prorogue e divulgue.

Art. 22 – Os/as calouros/as deverão apresentar-se à Comissão Organizadora, no dia de sua apresentação, até 30 (trinta) minutos antes do início do Festival, no Teatro Municipal.

Art. 23 – No ato da inscrição, o candidato autoriza a liberação dos direitos autorais de sua imagem referente às apresentações nos dias do evento e materiais audiovisuais porventura produzidos a *posteriori*, não cabendo à Coordenação do Festival quaisquer ônus com o ECAD e outros.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

Art. 24 – Todos os candidatos autorizam o uso de imagens para internet, materiais de divulgação do festival, rádio, revistas, sites, materiais gráficos para fins de divulgação, a qualquer tempo.

Art. 25 – O/a calouro/a que não comparecer ao ser chamado/a para sua apresentação, será automaticamente eliminado/a e ficará impedido/a de inscrever-se nos festivais realizados pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo, durante o ano em curso e no ano seguinte.

Parágrafo Único – A penalidade não será aplicada caso a ausência seja por motivo de força maior (mediante atestado) e aceito pela Comissão Organizadora.

Art. 26 – Não será permitido fixar propagandas/materiais de patrocinadores nas dependências do Teatro Municipal, podendo haver somente a divulgação do apoio pelo cerimonial do Festival.

Art. 27 – Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Toledo, 01 de maio de 2023.
COMISSÃO ORGANIZADORA
47º FESTIVAL DE INVERNO DE TOLEDO – FESTIN
Interpretação e Composição – Regional



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

47º FESTIVAL DE INVERNO DE TOLEDO
FESTIN

Interpretação e Composição – Regional

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____,
portador/a do documento de identidade (RG) nº _____,
inscrito/a no CPF nº _____, responsável pelo/a menor,

portador/a do documento de identidade (RG) nº _____,
inscrito/a no CPF nº _____, autorizo sua participação,
como intérprete, no **47º Festival de Inverno de Toledo – FESTIN –
Interpretação e Composição – Regional**, que acontecerá nos dias 26, 27, 28 e
29 de julho de 2023, a partir das 19h00, no Teatro Municipal de Toledo.

Assinatura do responsável

Toledo, ____ de _____ de 2023.

Obs.: Reconhecer firma.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

47º FESTIVAL DE INVERNO DE TOLEDO
FESTIN

Interpretação e Composição – Regional

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE INTERPRETE

Eu, _____,
portador/a do documento de identidade (RG) nº _____,
inscrito/a no CPF nº _____, autorizo,
_____,
portador/a do documento de identidade (RG) nº _____,
inscrito/a no CPF nº _____, a interpretar canção de minha autoria
denominada _____ no **47º**
Festival de Inverno de Toledo – FESTIN – Interpretação e Composição –
Regional, que acontecerá nos dias 26, 27, 28 e 29 de julho de 2023, a partir das
19h00, no Teatro Municipal de Toledo.

Assinatura do Compositor

Toledo, ____ de _____ de 2023.

Obs.: Reconhecer firma.